



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.975, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.628, de 1° de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 1°, inciso II, alínea “a”, inciso IX, alíneas “b” e “c”; art. 2°, inciso VI, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.628, de 1° de dezembro de 2023, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC no biênio 2023/2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°

II -

a) Douglas Bener Maia de Oliveira, titular; e

.....

IX -

a) Sílvio José Menezes dos Santos, titular;

b) Ana Lúcia de Souza Araújo; suplente;

.....

Art. 2°

VI -

a) Gledson Batista de Souza, titular, município de Cacoal; e

b) Kayky Silva Correa, suplente, município de Ariquemes;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Douglas Bener Maia de Oliveira, a contar de 29 de agosto de 2025;

II - Sílvio José Menezes dos Santos e Ana Lúcia de Souza Araújo, a contar de 9 de outubro de 2025; e

III - Gledson Batista de Souza e Kayky Silva Correa, a contar de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar das datas indicadas no art. 2º.

Rondônia, 1º de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066105671** e o código CRC **8B6F8896**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.003530/2023-37

SEI nº 0066105671